

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016**

A **FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**, neste instrumento denominada simplesmente **BIODIVERSITAS**, fundação de direito privado, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública estadual e municipal, com sede na Avenida Celso Porfirio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, comunica aos interessados que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preços nº 004/2017 – modalidade/tipo: menor preço**, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, para execução do referido Termo de Colaboração. A presente Cotação Prévia de Preço é regida pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens abaixo e anexos e cujo objeto é o fornecimento de 01 (um) veículo terrestre automotor, categoria utilitário/esportivo (SUV), zero quilômetros, conforme especificações constantes no item “1 – Objeto”.

A Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:	18/10/2017
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 09h00 – 19/10/2017
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 16:00 – 24/10/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DA COTAÇÃO:	17:00 horas - 24/10/2017
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	25/10/2017

As empresas interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar também o presente instrumento e seus anexos no site [www.biodiversitas.org.br](http://www.biodiversitas.org.br). Informações podem ser obtidas através dos emails: [elder@biodiversitas.org.br](mailto:elder@biodiversitas.org.br) ou [vera@biodiversitas.org.br](mailto:vera@biodiversitas.org.br), ou pelo telefone 31-3653-7795.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.



**Helder Galvão Pereira**  
**Presidente da Licitação**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016**  
**Nº PROPOSTA 046609/2015**

**TIPO: Menor Preço**

A **FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**, neste instrumento denominada simplesmente **BIODIVERSITAS**, com sede na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, comunica aos interessados que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2017** objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo terrestre automotor, categoria utilitário/esportivo (SUV), conforme especificações mínimas constantes no item 1 desta Cotação em atendimento às demandas do Termo de Colaboração MMA/FNMA 08/2016 - Convênio SICONV 839453/2016.

A presente Cotação Prévia de Preço é regida pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens e anexos deste instrumento.

**1- OBJETO:**

1.1: Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços o fornecimento de 01 (um) veículo terrestre automotor do tipo utilitário esportivo (SUV), 0 km (zero quilômetro), com as seguintes especificações mínimas ou intervalos de especificações:

**Itens Gerais:**

- Ano de fabricação: 2016 ou posterior
- Ano do modelo: 2017 ou posterior
- Fabricação: nacional ou importado
- cor - pintura: cor independente - pintura sólida ou metálica
- Garantia do fabricante mínima de 36 meses
- Tipo de combustível: gasolina
- Direção: hidráulica ou elétrica
- Motor: de 2.0 a 2.4 cilindradas, mínimo 04 cilindros, mínimo 16 válvulas, potência entre 140 a 180 cv
- 05 (cinco) portas e 05 (cinco) lugares

**Dimensões do Veículo:**

- Comprimento: de 4,20 a 4,80 mm
- Peso: de 1.400 a 1.650 kg
- Capacidade do tanque de combustível: de 55 a 80 litros
- Volume do porta-malas: 1.000 a 1.400 litros
- Largura: de 1,60 a 1,85 mm
- Altura: de 1,55 a 1,80 mm
- Distância entre eixos: de 2,50 a 2,70 mm

**Itens de Segurança:**

- Airbags dianteiros e laterais para motorista e passageiro e laterais passageiros do banco traseiro
- Barra de reforço/proteção nas portas (dianteiras e traseiras)
- Sistema de freios ABS e/ou EBD

- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e ajuste de altura

**Demais itens:**

- Suspensão: independente nas quatro rodas
- Painel Multifuncional e computador de bordo
- Volante regulável em altura e profundidade
- Ar condicionado de fábrica
- Abertura da tampa de combustível com acionamento interno
- Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto e sistema de abertura/travamento de portas
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos
- Assento do condutor com regulagem de altura e assentos traseiros com rebatimento
- Porta-copos e porta-objetos nas portas ou no console
- Tomadas de 12v para conexão de acessórios
- Limpadores de para-brisa dianteiro e traseiro
- Desembaçador traseiro
- Faróis de neblina dianteiros e opcional luz xênon nos faróis
- Rodas de liga leve
- Encosto de cabeça nos bancos
- Câmera traseira para auxílio em marcha à ré
- Transmissão/câmbio de 06 velocidades paddle shift
- Sistema de áudio contendo no mínimo rádio FM, entrada para CD, aux-in e USB e antena
- GPS (*Global Positioning System* ou Sistema de Posicionamento Global)

## **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1: O presente fornecimento visa cumprir as demandas do Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte", objeto do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, conforme Convênio SICONV nº 839453/2016, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

## **3 - ESTIMATIVA DE PREÇO**

**3.1: Como critério de aceitabilidade de propostas fica estabelecido os preços praticados pelo mercado para o tipo veículo zero quilômetros podendo ser utilizada como referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe e/ou Molicar.**

## **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA:**

4.1: Prazo para entrega das propostas: das 9:00 horas do dia 19 de outubro de 2017 até às 16:00 do dia 24 de outubro de 2017.

4.2: A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa ou com a logomarca, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou seu

preposto. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade de 30 (trinta) dias.

4.3: A proposta pode ser encaminhada por e-mail: [elder@biodiversitas.org.br](mailto:elder@biodiversitas.org.br) ou pessoalmente ou por postagem para o endereço: Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, Bairro Belvedere, belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400 em envelope lacrado contendo por fora a razão social da empresa mais os dizeres “**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2017 - TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016**”

4.4: No preço estão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos, impostos, taxas, contribuições, tributos, encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, serviços, mão-de-obra, transporte e fretes, despesas de postagem, remunerações, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do bem objeto desta cotação.

4.5: Para fins de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) contrato social e última alteração (se houver).

## 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1: Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1,3 e 4;
- b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;

5.2: A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO**, dentre as empresas classificadas.

5.3: Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

5.4: Uma vez analisada a documentação o representante legal da empresa do fornecedor vencedor, será comunicado para a assinatura do contrato de fornecimento.

5.5: O resultado do julgamento das propostas será publicado no site [www.biodiversitas.org.br](http://www.biodiversitas.org.br).

## 6 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1: O prazo máximo para entrega do veículo é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra pela Biodiversitas e o ficando o fornecedor obrigado a gerar o pedido de venda de veículo ou documento similar à Biodiversitas.

6.2: A retirada do veículo ora licitado será realizada junto ao fornecedor vencedor, obrigatoriamente na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.3: No fornecimento do veículo, o fornecedor deverá observar as condições mínimas estabelecidas neste Edital, sujeitando-se à substituição em caso de inobservância das especificações e parâmetros.

## **7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1: O prazo de vigência estimado do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na confirmação do pedido do veículo junto ao fornecedor vencedor.

## **8 - VALOR DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1: Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, código da natureza de despesa 44905252.

## **9 - FORMA DE PAGAMENTO**

9.1: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal de venda do bem podendo ser emitida pela própria CONTRATADA ou pela Montadora/fabricante do veículo, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA ou Montadora/fabricante, no Banco indicado, por OBTV (Ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios - SICONV, após o "atestado/aceite".

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1: Será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas, o preço das propostas escritas;

10.2: As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

10.3: Fica assegurado a Biodiversitas, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de cotação prévia.

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços nº 004/2017** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017



**Helder Galvão Pereira**  
**Presidente da Licitação**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(USAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO OU COM LOGOMARCA)**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016**

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual e Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone e e-mail:

Representante da Empresa ou preposto (nome completo e cargo):

RG: e CPF:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 01 (um) veículo terrestre automotor do tipo utilitário esportivo (SUV), 0 km (zero quilômetro), conforme especificações contidas na Cotação Prévia de Preços 004/2017 para atendimento às demandas do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, conforme Convênio SICONV nº 839453/2016:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço proposto (numérico e por extenso em reais – R\$)</b>
01	01 (um)	UN	Veículo Automotor, zero quilômetro, tipo utilitário esportivo (SUV), cor....., marca/modelo....., ano fabricação/modelo....., 05 portas, cinco lugares e demais especificações mínimas constantes na Cotação Prévia de Preços 004/2017.	

Especificações mínimas do bem (descrever as especificações contidas no item 1 de acordo com o veículo a ser ofertado):

Condições de fornecimento e de pagamento: em até 30 dias conforme disposto na Cotação Prévia de Preços 004/2017 e seus anexos.

Declaramos, ainda, que no preço estão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos, impostos, taxas, contribuições, tributos, encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, serviços, mão-de-obra, transporte e fretes, despesas de postagem, remunerações, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do bem objeto desta cotação.

Validade da proposta: (30 dias)

Local e data

(Nome do representante legal ou preposto)

(Assinatura do representante legal ou preposto)

(carimbo com razão social fornecedor se houver ou carimbo CNPJ)

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO Nº 002/2017

Pelo presente instrumento particular de um lado, a **FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, fundação de direito privado, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública estadual e municipal, sediada na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Gláucia Moreira Drummond, CPF nº 570.520.776-04, e de outro lado a....., neste instrumento denominada **CONTRATADA**, estabelecida no endereço, ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato devidamente representada pelo seu.....(cargo) Sr (a) .....(nome do representante), inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço ....., têm entre si e justo e acertado celebrar o presente contrato de aquisição de automóvel que será regido por toda legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, zero quilômetro, tipo utilitário esportivo (SUV), cor....., marca/modelo....., ano fabricação/modelo....., 05 portas, cinco lugares e demais especificações mínimas constantes na **Cotação Prévia de Preços 004/2017** e em consonância com a Proposta da **CONTRATADA** e demais anexos que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

A Aquisição do bem é para atendimento às demandas do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, conforme Convênio SICONV nº 839453/2016.

**Parágrafo único:** São Partes integrantes deste contrato os seguintes documentos:

- a) Cotação Prévia de Preços nº 004/2017 e anexos
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** referente à aquisição do bem é de R\$ ....., sendo este valor líquido e certo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal de venda do veículo podendo ser emitida pela própria **CONTRATADA** ou pela Montadora/fabricante do veículo, através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA** ou da Montadora/fabricante, no Banco indicado, por OBTV (Ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios - SICONV, após o "atestado/aceite" pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA**

O bem deverá ser entregue no prazo previsto, em seu endereço na cidade de Belo Horizonte/MG, juntamente com o manual do proprietário, manual e certificado de garantia, manual do som, tapetes internos, chaves bem como todo e qualquer documento/equipamento de praxe quando da entrega de veículo zero quilômetros. Deverá ser entregue o documento de Propriedade do Veículo (DUT) do ano de 2017 em nome da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** efetuará inspeção prévia do veículo devendo estar em plenas condições de uso e sem avarias. Em caso de constatação futura de avarias a **CONTRATADA** obriga-se a repará-las, desde que tais avarias tenham ocorrido antes da entrega.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo objeto deste contrato até a data da entrega do bem à **CONTRATANTE**.

Garantir o objeto deste Contrato, estando o veículo em perfeito funcionamento e em estrita conformidade com os parâmetros/especificações descritos na Cotação Prévia de Preços nº 004/2017.

Despesas adicionais como frete, impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o presente contrato são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO**

Veículo Automotor, zero quilômetro, tipo utilitário esportivo (SUV), cor....., marca/modelo....., ano fabricação/modelo....., 05 portas, cinco lugares e demais especificações mínimas constantes na Cotação Prévia de Preços 004/2017.

## **CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) decretação de falência ou insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) dissolução ou extinção da **CONTRATADA**.

II. Pela **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;

III. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

IV. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 Este contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes, com indicação expressa das disposições suprimidas, acrescentadas e/ou alteradas.

10.2 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.



10.3 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.

10.4 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro.

10.5 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 horas em que o mesmo se verificar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato são oriundos do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, código da natureza de despesa 44905252.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR**

12.1 Fica designado pela **CONTRATANTE** como Gestor do presente contrato, o funcionário Helder Galvão Pereira, e-mail [elder@biodiversitas.org.br](mailto:elder@biodiversitas.org.br) e telefone: (31) 3653-7795.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca desta Capital, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCLUSÃO**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gláucia Moreira Drummond**  
**Diretora Presidente**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(fulano de tal)**  
**(cargo)**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "PROJETO ÁGUA CORRENTE: Recuperação da Vegetação Nativa de Áreas de Preservação Permanente na Bacia do Rio Manso". Termo de Colaboração nº 08/2016, firmado entre a BIODIVERSITAS e a o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA - em 21/12/2016